



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

SEI n.º 0037142-96.2022.6.26.8000.

Inexigibilidade de Licitação Federal – ILF n.º 042/2022.

Empresa: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Objeto: Renovação da assinatura anual da “Revista dos Tribunais”.

Assunto: aprovação de despesa.

Tratam os autos de procedimento destinado à renovação da assinatura em epígrafe, disponibilizada pela EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., cuja despesa importa no valor de R\$ 3.356,20, neste momento, para aprovação da referida despesa.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (3695221), da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (3654106, 3655852, 3655863 e 3668168) e, nos termos do artigo 128, IX, “c” do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa supramencionada no importe de R\$ 3.356,20 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

Sigam os autos à SOF para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (3656686), condicionada à disponibilidade orçamentária.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 24/08/2022, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3697152** e o código CRC **AAE1365C**.